



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 035/2022

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 035/2022

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para abertura de crédito especial. Assim, adequando o orçamento das despesas de 2022 a Legislação Vigente e as Ações de Governo.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 29 de junho de 2022.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Eduardo Zorzi
Eduardo Zorzi

Renato Luiz Zanatta
Renato Luiz Zanatta

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Dilhermando Carlos Marcon
Dilhermando Carlos Marcon

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico